DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	4
Extratos	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2943, DE 08 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.548 de 07/07/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 113.801,61 (cento e treze mil, oitocentos e um reais e sessenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 523 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS..... 113.801,61

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

312 003 CORONAVIRUS-COVID-19

TOTAL GERAL....R$ 113.801,61

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

TOTAL GERAL....R$ 113.801,61

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de julho de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2944, DE 08 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.549 de 07/07/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 297.649,92 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 523 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS..... 297.649,92

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

312 003 CORONAVIRUS-COVID-19 (IRMANDADE STA CASA)

TOTAL GERAL....R$ 297.649,92

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

TOTAL GERAL....R$ 297.649,92

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de julho de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2945, DE 08 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.550 de 07/07/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 316 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....50.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

01 TESOURO

300 000 SAÚDE

TOTAL GERAL....R$ 50.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 291 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde..... -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

300 001 PAB FIXO-ATENÇÃO BÁSICA

TOTAL GERAL.... - R$ 50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de julho de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2946, DE 08 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.551 de 07/07/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 475 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....100.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS

300 066 INCREM TEMP CUST SERV ASS HOSPITALAR AMB

TOTAL GERAL....R$ 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

TOTAL GERAL....R$ 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de julho de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO Nº 2947, DE 08 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

SR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.552 de 07/07/2020.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 183.067,24 (cento e oitenta e três mil, e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 524 - 10.301.0119.2030.0000 Manut das Subvenções Sociais - FMS.....183.067,24

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

312 001 CORONAVIRUS (COVID-19) - FEDERAL

TOTAL GERAL....R$ 183.067,24

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

TOTAL GERAL....R$ 183.067,24

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, aos 08 de julho de 2020.

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de julho de 2020.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Terceiro Setor

Extratos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – APAE – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2020, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1509/2020 para a finalidade de: DESPESAS DE CUSTEIO PARA O FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL.

– VALOR: R$ 46.909,30 – DATA: 23/07/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Julho de 2020.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – CONVENENTE: Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Rita do Passa Quatro – APAE – Formalização de Parceria, através do Termo de Colaboração, com Organizações de Sociedade Civil (OSC) para a execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2020, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1510/2020 para a finalidade de: PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À ALUNOS COM DEFICIÊNCIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – INTEGRA..

– VALOR: R$ 76.575,00 – DATA: 23/07/2020.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Julho de 2020.

Leandro Luciano dos Santos – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003/2020

Dispõe sobre a Aprovação de Repasse de Recursos Financeiros através de Emenda Parlamentar destinada a Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Santa Rita do Passa Quatro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.128 de 05/12/1995, com alteração dada pela Lei nº 2.201, de 17/08/1997.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145, de 14 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 08, de 21 de julho de 2009, que institui o Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social - Rede SUAS,

CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social, desenvolvidas pelo Órgão Gestor de Assistência Social do Município;

CONSIDERANDO o DECRETO MUNICIPAL nº 2.909, de 21 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no Município de Santa Rita do Passa Quatro, por 120 (cento e vinte) dias, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV) nos Termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Comunicado CONSEAS Nº 11/2020 que orienta que os Conselhos Municipais de Assistência Social para, de maneira excepcional, realizar de forma on-line seus trabalhos/reuniões e que as consequentes decisões deverão ser validadas “ad referendum” na primeira reunião presencial a ser realizada conforme previsão do CMAS, senda a lista de presença/votação a manifestação dos conselheiros via on-line por e-mail ou whatsapp;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de manifestação do Conselho quanto a aprovação da Repasses Financeiros à Entidades socioassistenciais do Município;

CONSIDERANDO sua função deliberativa e controladora das Ações da Política de Assistência Social no município de Santa Rita do Passa Quatro;

CONSIDERANDO a deliberação sobre a pauta apresentada e discutida on-line no dia 14 de Julho de 2020;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR a Programação nº 354750220200001, que objetiva, através de Emenda Parlamentar, o repasse financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para a entidade Lar Dom Luiz Caburlotto – Proteção Social Básica.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Santa Rita do Passa Quatro, 14 de Julho de 2020.

PATRICIA APARECIDA SALGUEIRO

PRESIDENTE DO CMAS